

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DIEGO MEZZARI RONÇANI

**BENEFÍCIOS ECONÔMICOS PROPORCIONADOS À AGRICULTURA FAMILIAR
POR UMA COOPERATIVA DE CRÉDITO NO SUL CATARINENSE**

CRICIÚMA

2018

DIEGO MEZZARI RONÇANI

**BENEFÍCIOS ECONÔMICOS PROPORCIONADOS À AGRICULTURA FAMILIAR
POR UMA COOPERATIVA DE CRÉDITO NO SUL CATARINENSE**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientador: Prof.^o Angelo Natal Périco

CRICIÚMA

2018

DIEGO MEZZARI RONÇANI

**BENEFÍCIOS ECONÔMICOS PROPORCIONADOS À AGRICULTURA FAMILIAR
POR UMA COOPERATIVA DE CRÉDITO NO SUL CATARINENSE**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de bacharel, no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, com Linha de Pesquisa em Contabilidade Financeira.

Criciúma, 09 de Julho de 2018.

BANCA EXAMINADORA

Prof.º Angelo Natal Périco - Especialista - UNESC - Orientador

Prof.º Valcir Mantovani - Especialista - UNESC

Prof.º Dimas De Oliveira Estevam - Doutor - UNESC

Dedico aos meus pais e familiares que sempre apoiaram-me para conquistar mais esta etapa. Sou muito grato por tê-los ao meu lado!

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus por me dar sabedoria, saúde, fé e guiá-me por todo o caminho fazendo alcançar todas as realizações em minha vida.

Aos meus pais, Eloise e Rosivani, pessoas guerreiras e determinadas, que sempre me direcionaram com seus ensinamentos, educação, caráter e força para tornar-me a pessoa completa e disposta a lutar por meus objetivos. Vocês são exemplos em minha vida.

A minha família pelos ensinamentos ao longo da vida, sempre compartilhando com minhas conquistas.

A meus professores de todo o curso de Graduação em Ciências Contábeis, em especial ao meu orientador Angelo Natal Périco, por compartilhar seu conhecimento, pelas disponibilidades e paciência, que sempre me estimulou, orientando-me para elaboração deste trabalho.

Aos meus amigos destes anos de curso, pela amizade em todos os momentos, muitas vezes difíceis, porém inesquecíveis.

Aos meus colegas de trabalho, que me acompanharam nos meus momentos de aflição, durante os anos de faculdade.

Enfim, meus sinceros agradecimentos a todos que estiveram presentes, acompanhando-me por toda jornada de estudos, sempre acreditando em mim.

“Lembre-se que as pessoas podem tirar tudo de você, menos o seu conhecimento.”

Albert Einstein



BENEFÍCIOS ECONÔMICOS PROPORCIONADOS À AGRICULTURA FAMILIAR POR UMA COOPERATIVA DE CRÉDITO NO SUL CATARINENSE

Diego Mezzari Ronçani¹

Angelo Natal Périco²

RESUMO: As Cooperativas de Crédito são consideradas fundamentais para o desenvolvimento econômico, visto que os ideais cooperativistas são de cooperação e de implementação do acesso ao crédito, contribuindo para a permanência do agricultor no campo e a melhoria na sua qualidade de vida. O fornecimento e a aplicação do crédito rural é essencial para o processo produtivo da agricultura e do desenvolvimento do setor, com o emprego de tecnologias que possibilitem a eficiência produtiva. A presente pesquisa tem como objetivo principal evidenciar os benefícios econômicos proporcionados à agricultura familiar por uma Cooperativa de Crédito. A metodologia utilizada na análise foi o estudo de caso, baseando a exploração de dados dos três últimos anos safras, 2015/16, 2016/17 e 2017/18, este último com dados fechados no mês de abril. Analisou-se as operações de crédito realizadas nas finalidades de custeio, comercialização e investimento fornecidos pela Cooperativa em estudo. Pelos montantes financiados, numerário que girou no comércio local, observou-se consideráveis benefícios econômicos proporcionados pela instituição.

PALAVRAS – CHAVE: Cooperativismo. Crédito Rural. PRONAF.

AREA TEMÁTICA: Tema 01 – Contabilidade Financeira

1 INTRODUÇÃO

Cooperativa de Crédito é uma instituição financeira formada pela associação de pessoas, na qual os associados são denominados cooperados, donos, participantes da sua gestão e usufruem de seus produtos e serviços financeiros. De acordo com o Banco Central do Brasil (2017), a adesão às Cooperativas é de forma livre e voluntária, não visando obtenção de lucro, no entanto atender à necessidade de crédito de seus membros.

O crédito configura-se como uma das principais formas de política econômica e rural, auxiliando no processo produtivo e de investimentos nesse meio, sendo instrumento fundamental para a agricultura no País.

¹ Acadêmico do curso de Ciências Contábeis da UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.

² Especialista em Engenharia Econômica e de Produção e Gestão Empresarial, UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.



Observa-se que o sistema de crédito rural praticado no Brasil, tanto na forma como são distribuídos os recursos de financiamentos quanto sobre as políticas públicas adotadas, vem contribuindo consistentemente no desenvolvimento desse setor. Cada vez mais o produtor rural necessita de recursos para custear gastos e investir em novas tecnologias.

Cabe destacar a importância que a agricultura possui em nosso país. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015), apesar da crise enfrentada pelo Brasil no ano de 2015, enquanto o Produto Interno Bruto (PIB) total nacional diminuiu 3,8%, a atividade agropecuária cresceu 1,8%, em relação ao ano anterior. Ressalta-se ainda que em 2015 a indústria sofreu queda de 6,2% e os serviços 2,7%. O PIB agropecuário vem apresentando uma média anual de crescimento de 3,6% nos últimos 19 anos.

De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (2017), a atividade agropecuária demonstrou uma expansão de 13,4% em 2017, representando uma das bases da economia brasileira. Nesse mesmo ano, o agronegócio contribuiu com cerca de 23,5% do Produto Interno Bruto (PIB), sendo essa a maior participação nos últimos 13 anos, de acordo com as informações da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) (2018).

A agricultura é relativamente dependente de recursos financeiros para poder produzir, comercializar e investir em novas tecnologias e meio de produção. Para Santos (2009), as cooperativas de crédito estimulam as atividades econômicas e possibilitam a permanência competitiva no mercado. Segundo o Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCOOP) (2017), atualmente encontram-se cadastradas junto ao BACEN 1042 Cooperativas de Crédito.

Diante disso, esse estudo propõe-se a resolver a seguinte questão problema: Quais os benefícios econômicos proporcionados à agricultura familiar por uma Cooperativa de Crédito no Sul Catarinense?

O objetivo deste trabalho consiste em evidenciar as contribuições econômicas proporcionadas por uma Cooperativa de Crédito, no Sul Catarinense, à agricultura familiar. Para atingir o objetivo geral, têm-se como objetivos específicos caracterizar as cooperativas de crédito rural, apresentar os principais programas de financiamento voltados à agropecuária e analisar especialmente o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

Acredita-se que este trabalho contribui com a Contabilidade Financeira, já que faz relação a diversos conceitos referente ao tema em questão, apresentando ainda informações sobre as linhas de crédito e destacando políticas econômicas voltadas para o setor.

Para os produtores rurais, este estudo servirá de base à avaliação da situação financeira a qual se encontram, auxiliando-os na tomada de decisão e investimento em suas lavouras e propriedades.

O artigo está estruturado em cinco seções, incluindo esta introdução. A segunda seção trata-se da fundamentação teórica que abrange aspectos sobre crédito agrícola. Na terceira descreve-se a metodologia da pesquisa. Na quarta apresentam-se os resultados da pesquisa e, por fim, a quinta seção é dedicada às considerações finais.



2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesta seção, apresentam-se os dados provenientes de pesquisas bibliográficas, em que inicialmente serão abordados aspectos referentes ao cooperativismo e às cooperativas de crédito. Em seguida, apresenta-se a fundamentação teórica a respeito do crédito rural, bem como seus programas, suas finalidades, objetivos, características e afins.

2.1 COOPERATIVISMO

O cooperativismo teve início em 1844 no bairro de Rochdale, em Manchester na Inglaterra. O surgimento deu-se por meio de 27 tecelões e 1 tecelã, que juntos uniram-se e fundaram a Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale (ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, 2017).

Para Gomes e Bonchristiani (2010) os tecelões vislumbraram na doutrina cooperativista a saída para seus problemas, pois por meio dela encontraram uma forma de combater o desemprego e as dificuldades originadas com a mudança econômica da época a partir da Revolução Industrial.

Diante dessa realidade, os tecelões começaram a se unir, reivindicando o fim da exploração da jornada de trabalho. Ou seja, o cooperativismo surgiu em uma época em que determinada parcela da sociedade, ao mesmo tempo em que governava, também explorava a jornada de trabalho das pessoas.

Por meio dessa conquista, os pioneiros de Rochdale conseguiram tornar o cooperativismo reconhecido pelos comerciantes daquela época, além do fato de extinguirem a exploração da jornada de trabalho gradativamente.

De acordo com a OCB (2017), a cultura da cooperação é constatada no Brasil desde a época da colonização portuguesa, porém seu marco inicial ocorreu em Minas Gerais, no ano de 1889, com a fundação da Cooperativa Econômica dos Funcionários Públicos de Ouro Preto, cujo objetivo era a obtenção de produtos agrícolas. Com o passar dos anos criou-se inúmeras cooperativas de diversos ramos no mercado.

O cooperativismo de crédito surgiu no Brasil em 1902 sob o incentivo do padre jesuíta Theodor Amstadt, o qual foi fundado na cidade de Nova Petrópolis, Rio Grande do Sul, a chamada Caixa de Economia e Empréstimos Amstad. O surgimento da cooperativa deu-se devido à necessidade de melhoria da vida dos moradores do município e encontra-se em atividade até hoje com o nome de SICRED Pioneira (OCB, 2017).

Para Cattani (2003), o cooperativismo é um sistema que busca transformar uma sociedade justa, livre e fraterna, por meio da organização social e econômica da comunidade, com bases democráticas para atender suas necessidades reais. O autor ainda relata que os valores das cooperativas estão baseados em autoajuda, responsabilidade própria, democracia, igualdade, equidade e solidariedade.

O Quadro 1 apresenta os princípios do cooperativismo, que regem as cooperativas, deixando-as bem estruturadas para melhor atender aos cooperados.



Quadro 1 - Princípios do Cooperativismo

Princípios	Funções
Adesão voluntária e livre	As cooperativas são organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas aptas a usar seus serviços e dispostas a aceitar as responsabilidades de sócio, sem discriminação social, racial, política, religiosa e de gênero.
Controle democrático pelos membros	As cooperativas são organizações democráticas, controladas por seus sócios, que participam ativamente no estabelecimento de suas políticas e na tomada de decisões.
Participação econômica dos membros	Os sócios contribuem de forma equitativa e controlam democraticamente o capital de suas cooperativas.
Autonomia e independência	As cooperativas são organizações autônomas de ajuda mútua, controladas por seus membros.
Educação, formação e informação	As cooperativas proporcionam educação e formação aos seus membros, dirigentes eleitos e administradores, de modo a contribuir efetivamente para o seu desenvolvimento.
Cooperação entre cooperativas	As cooperativas atendem a seus membros mais efetivamente e fortalecem o movimento cooperativo trabalhando juntas, através de estruturas locais, nacionais, regionais e internacionais.
Preocupação com a comunidade	As cooperativas trabalham pelo desenvolvimento sustentável de suas comunidades, municípios, regiões, estados e países através de políticas aprovadas por seus membros.

Fonte: Adaptado de Veiga e Fonseca (2002).

Para que fosse possível manter uma boa administração na cooperativa, os tecelões elaboraram princípios e diretrizes, muitos deles foram aperfeiçoados com o tempo, no entanto não alteraram sua essência e significados. Os princípios do cooperativismo são as linhas orientadoras pelas quais as cooperativas colocam em prática seus valores. São opostos aos do capitalismo porque invertem as relações entre a empresa, seus trabalhadores e seus clientes (VEIGA; FONSECA, 2002).

O cooperativismo possui, na sua essência, muitas das respostas para as grandes questões de ordem econômica e social que afligem hoje a humanidade. Isso evidencia-se pelo momento de grande crescimento das Instituições Financeiras Cooperativas e do Cooperativismo de um modo geral, não só como um exemplo alternativo de ampliação econômica, mas também como filosofia de existência do ser humano em viver coletivamente (OCB, 2017).

2.2 COOPERATIVAS DE CRÉDITO

Cooperativa é uma organização de pessoas constituída para prestar serviços aos seus associados por meio da ajuda mútua e gestão de forma democrática. Ao fazer parte de uma sociedade cooperativa, os sócios contribuem com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, cujo objetivo não é a obtenção de lucro, contudo a formação do capital social necessário pela subscrição de quotas-partes. Os cooperados também assumem os riscos e benefícios da organização (VEIGA; FONSECA, 2002).



Uma Cooperativa de Crédito é uma associação de pessoas, na qual ingressam voluntariamente e passam a fazer suas movimentações financeiras por meio da mesma. Os sócios tornam-se titulares, juntamente com várias outras pessoas, tendo como benefícios melhores preços, qualidade no atendimento, distribuição de sobras e a participação na gestão da cooperativa (SESCOOP, 2017).

De acordo com Pinho (2004), o Sistema Financeiro Nacional é composto por todas as instituições financeiras que disponibilizam crédito no mercado. Nesse sentido, as Cooperativas de Crédito fazem parte desse sistema e atuam na prestação de serviços financeiros para seus cooperados.

A regulamentação das Cooperativas de Crédito é de responsabilidade do Conselho Monetário Nacional (CMN) que institui as leis e normas, enquanto o Banco Central do Brasil (BACEN) fiscaliza suas operações. Desta forma, as cooperativas de crédito devem seguir os dispositivos da Lei Complementar 130/09, que regula suas operações, e da Lei 5.764/71, que define a Política Nacional das Sociedades Cooperativas, como também a Resolução 4.434/2015, a qual disciplina a constituição e o funcionamento dessas instituições (OCB, 2017).

Atualmente a OCB lista a existência de 13 ramos econômicos, cada ramo tem diferenciação conforme as funções que exercem na sociedade: Agropecuário; Consumo; Educacional; Especial; Habitacional; Infraestrutura; Mineral; Produção; Saúde; Trabalho; Transporte; Turismo e Lazer; Crédito, conforme detalhado no Quadro 2.

Quadro 2 - Ramos do Cooperativismo

(continua)

Ramos	Descrição
Agropecuário	Cooperativas de produtores rurais ou agropastoris e de pesca. Caracterizam-se pelos serviços prestados aos associados, como recebimento ou comercialização da produção conjunta, armazenamento e industrialização, além da assistência técnica, educacional e social.
Consumo	Cooperativas dedicadas à compra em comum de artigos de consumo para seus cooperados. Subdividem-se em fechadas e abertas. Fechadas são as que admitem como cooperados somente as pessoas ligadas a uma mesma cooperativa, sindicato ou profissão. Abertas, ou populares, são as que admitem qualquer pessoa que queira a elas se associarem.
Educacional	Cooperativas de profissionais em educação, de alunos, de pais de alunos, de empreendedores educacionais e de atividades afins.
Especial	Cooperativas constituídas por pessoas que precisam ser tuteladas ou que se encontram em situações de desvantagem nos termos da Lei 9.867/99.
Habitacional	Cooperativas destinadas à construção, manutenção e administração de conjuntos habitacionais para o seu quadro social.
Infraestrutura	Cooperativas que atendem direta e prioritariamente o seu quadro social com serviços essenciais, como energia e telefonia.
Mineral	Cooperativas com a finalidade de pesquisar, extrair, lavar, industrializar, comercializar, importar e exportar produtos minerais.
Produção	Cooperativas dedicadas à produção de um ou mais tipos de bens e produtos, quando detenham os meios de produção.
Saúde	Cooperativas que se dedicam à preservação e promoção da saúde humana.

Fonte: Adaptado de Organização das Cooperativas Brasileiras (2017).



Quadro 3 - Ramos do Cooperativismo

(conclusão)

Trabalho	Cooperativas que se dedicam à organização e administração dos interesses inerentes à atividade profissional dos trabalhadores associados para prestação de serviços não identificados com outros ramos já reconhecidos.
Transporte	Cooperativas que atuam na prestação de serviços de transporte de cargas e passageiros.
Turismo e lazer	Cooperativas que prestam ou atendem direta e prioritariamente o seu quadro social com serviços turísticos, lazer, entretenimento, esportes, artísticos, eventos e de hotelaria.
Crédito	Cooperativas destinadas a promover a poupança e financiar necessidades ou empreendimentos dos seus cooperados. Atua no crédito rural e urbano.

Fonte: Adaptado de Organização das Cooperativas Brasileiras (2017).

Para Santos (2009), as Cooperativas de Crédito vêm mostrando-se uma boa opção para o desenvolvimento próprio da entidade e comunidade em que está inserida, pois encontram-se habilitadas às práticas para operações financeiras de um banco comercial, proporcionando beneficiamento aos produtores rurais, urbanos e seus familiares. As Cooperativas de Crédito disponibilizam serviços que envolvem o sistema financeiro das pessoas. Logo possuem um papel fundamental no sistema econômico, pois proporcionam a circulação de bens e serviços, por meio da concessão de crédito, que é responsável pela geração de riqueza de um país.

2.3 CRÉDITO RURAL

O crédito rural é considerado o fornecimento de recursos financeiros pelas instituições participantes do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) para a utilização única nas finalidades agropecuárias e enquadradas pelo Manual de Crédito Rural (MCR) (BACEN, 2017).

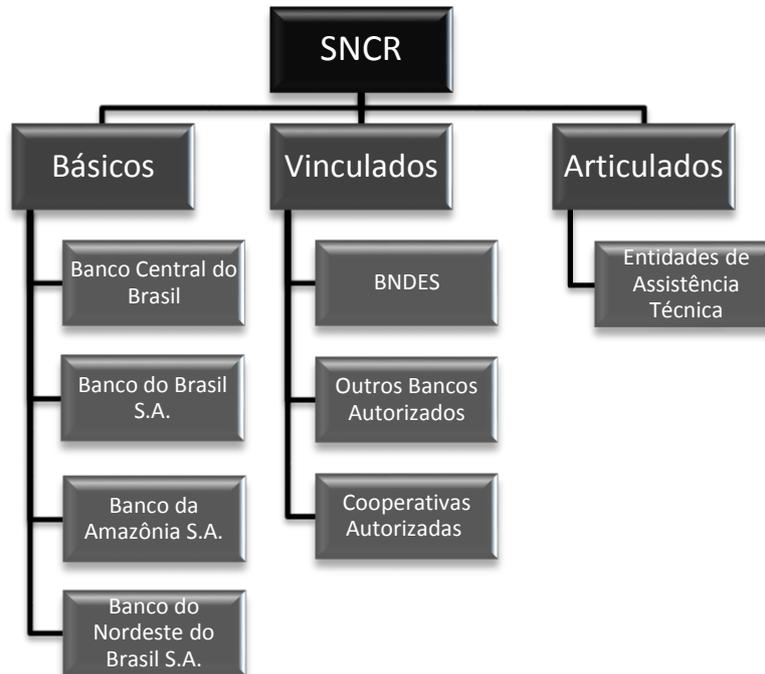
De acordo com a Lei 8.171/91, os objetivos do crédito rural são estimular os investimentos rurais para a produção, favorecer o oportuno e adequado custeio da produção e a comercialização de produtos agropecuários, fortalecer o setor rural, incentivar a introdução de métodos com o intuito do aumento da produtividade, desenvolver atividades florestais e pesqueiras, estimular a geração de renda e o melhor uso da mão de obra familiar, entre diversos outros assuntos relacionados ao setor agropecuário (BRASIL, 1991).

Segundo BACEN (2017), o Sistema Nacional de Crédito Rural é o responsável pelo gerenciamento das operações de crédito rural sob a supervisão do Conselho Monetário Nacional e de acordo com a política de desenvolvimento agropecuário. O SNCR é constituído de órgãos básicos, vinculados e articulados, sendo o controle do Banco Central do Brasil.

A Figura 1 esquematiza a organização do SNCR com seus respectivos órgãos.



Figura 1 - Constituição do Sistema Nacional de Crédito Rural



Fonte: Adaptado de Banco Central do Brasil (2017).

Para a análise e concessão de crédito rural, o BACEN (2017) determina que deve observar-se a classificação do produtor rural, pessoa física ou jurídica, de acordo com a Receita Bruta Agropecuária Anual (RBA) auferida ou, na falta dessa ou em caso de expansão da atividade, com a receita estimada. O pequeno produtor deve apresentar RBA até R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), o médio produtor acima de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) até R\$1.760.000,00 (um milhão setecentos e sessenta mil reais) e o grande produtor acima de R\$1.760.000,00 (um milhão setecentos e sessenta mil reais). A classificação do produtor é de inteira responsabilidade da instituição financeira, utilizando-se dos meios ao seu alcance como dados cadastrais e demais informações.

As operações de crédito rural estão segregadas conforme a sua finalidade em custeio, investimento, comercialização e industrialização (BACEN, 2017).

2.3.1 Custeio

O custeio é a finalidade no qual os recursos são destinados para cobrir as despesas decorrentes de períodos produtivos de lavouras de ciclos normais de produção, da entressafra ou de extração de produtos vegetais, bem como a exploração pecuária (BACEN, 2017).

Admite-se ainda, pelo Banco Central do Brasil (2017), financiar como itens de custeio agrícola as despesas abrangendo os tratos culturais, a colheita e os replantios parciais, a aquisição antecipada de insumos e aquisição de silos. Como itens de custeio pecuário, admite-se a aquisição de animais para recria e engorda e a aquisição de insumos em qualquer época do ano. Para efeito de crédito de



custeio, a apicultura, a avicultura, a piscicultura, a sericicultura, a aquicultura e a pesca artesanal são consideradas exploração pecuária.

O crédito de custeio destinado às finalidades agrícola ou pecuária deve ser formalizado com base em orçamento ou projeto com especificação e uso dos recursos (BACEN, 2017).

2.3.2 Investimento

É permitido pelo BACEN (2017) que os recursos obtidos por meio desta finalidade sejam utilizados para aplicações fixas ou semifixas em bens ou serviços destinados à atividade agropecuária, cujo uso estenda-se por vários períodos de produção.

Os bens e serviços adquiridos por essa operação têm por obrigatoriedade que manter relação com a atividade agropecuária. Cita-se como exemplo de aplicações fixas: formação de lavouras permanentes, construção ou reforma de instalações, florestamento, eletrificação e telefonia rural, recuperação do solo e sua proteção, aquisição de máquinas e equipamentos, bem como obras de irrigação. Os investimentos fixos estão sujeitos ao prazo máximo de reembolso, incluindo a carência, de 12 (doze) anos (BACEN, 2017).

É considerado pelo BACEN (2017) como investimentos semifixos, a aquisição de máquinas que possuem vida útil inferior a 5 (cinco) anos, instrumentos para a medição de lavouras e compra de animais para a reprodução. Estes investimentos têm prazo máximo para pagamento de 6 (seis) anos, incluindo a carência.

Para itens novos como tratores, máquinas, entre outros afins, é necessário que possuir cadastro no Credenciamento de Fabricantes Autorizados (CFI), desta forma atendendo parâmetros estabelecidos pelo BNDES com índices mínimos de nacionalização do produto. Somente caso não exista produto similar de fabricação nacional, é permitido realizar a importação (BACEN, 2017).

2.3.3 Comercialização

Segundo BACEN (2017), o objetivo do crédito de comercialização é proporcionar capital ao produtor e as cooperativas agropecuárias para que possam realizar a comercialização de seus produtos, garantindo o preço e a venda oportuna do produto.

Os prazos variam de acordo com o produto comercializado, sendo até 90 (noventa) dias para feijão e algodão, 180 (cento e oitenta) para produtos como arroz, milho e soja, chegando ao máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias para determinados produtos como castanha e cera de carnaúba (BACEN, 2017).

Há de considerar o crédito de pré-comercialização, que baseia-se no fornecimento de recursos a produtores rurais ou a suas cooperativas para atender as despesas referentes à fase logo após a colheita da produção (BACEN, 2017).

2.3.4. Industrialização

Essa finalidade de crédito destina-se à transformação da matéria-prima efetuada diretamente pelo produtor ou a cooperativas específicas, em que ambos os



casos, no mínimo 50% (cinquenta por cento) da produção, seja de origem própria ou de associados (BACEN, 2017).

É admitido pelo BACEN (2017) o financiamento para aquisição de insumos como embalagens, rótulos e condimentos, despesas com mão-de-obra, manutenção dos equipamentos envolvidos no processo, impostos e ações para o beneficiamento do produto, como secagem, refrigeração, entre outros.

O prazo para o pagamento ou o reembolso dos recursos deve respeitar ao período de comercialização dos produtos processados, limitando-se a 1 (um) ano, com exceção da uva, que, neste caso específico, pode ser de até 2 (dois) anos. Em relação ao limite máximo do crédito de recursos controlados, é permitido R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) por beneficiário em cada ano agrícola (BACEN, 2017).

2.3.5. Programas de Crédito para a Agricultura

O crédito rural conta com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) e Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) (BACEN, 2017).

Para cada finalidade de crédito há inúmeros programas e linhas específicas de financiamento, considerando que na região Sul os recursos utilizados são de origem do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. O Quadro 3 faz um breve resumo dos principais programas utilizados na finalidade de investimento.

Quadro 4 - Principais Programas de Crédito para Agricultura

(continua)

Programa	Descrição
PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar	Financiamento à implantação, ampliação ou modernização da estrutura de produção, beneficiamento, industrialização e de serviços no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, visando à geração de renda e à melhora do uso da mão de obra familiar (créditos de custeio e investimento).
PRONAMP - Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural	Financiamento para investimentos dos médios produtores rurais em atividades agropecuárias (créditos de custeio e investimento).
MODERFROTA - Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras	Financiamento para aquisição de tratores, colheitadeiras, plataformas de corte, pulverizadores, plantadeiras, semeadoras e equipamentos para beneficiamento de café.
MODERAGRO - Programa de Modernização da Agricultura e Conservação dos Recursos Naturais	Financiamento para projetos de modernização e expansão da produtividade nos setores agropecuários, e para ações voltadas à recuperação do solo e à defesa animal.
MODERINFRA - Programa de Incentivo à Irrigação e à Produção em Ambiente Protegido	Financiamento para o desenvolvimento da agropecuária irrigada sustentável, bem como para o incentivo à utilização de estruturas de produção em ambiente protegido e para a proteção da fruticultura em climas temperados contra a incidência de granizo.

Fonte: Adaptado de Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (2018).



Quadro 5 - Principais Programas de Crédito para Agricultura

(conclusão)

ABC – Programa para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura	Financiamento a investimentos que contribuam para a redução de impactos ambientais causados por atividades agropecuárias.
PCA - Programa para Construção e Ampliação de Armazéns	Financiamento a produtores e cooperativas rurais para construção, ampliação, modernização ou reforma de armazéns.
INOVAGRO - Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária	Financiamento para incorporação de inovações tecnológicas nas propriedades rurais, visando ao aumento da produtividade e melhoria de gestão.
PRODECOOP - Programa de desenvolvimento cooperativo para agregação de valor à produção agropecuária	Financiamento para a modernização de sistemas produtivos e de comercialização do complexo agroindustrial das cooperativas brasileiras.
PROCAP-AGRO - Programa de capitalização de cooperativas agropecuárias	Apoio à recuperação ou reestruturação patrimonial de cooperativas agropecuárias, agroindustriais, aquícolas e pesqueiras, por meio do financiamento para integralização de quotas-partes e para obtenção de capital de giro.

Fonte: Adaptado de Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (2018).

Cabe ressaltar que cada programa possui particularidades e condições específicas de financiamento. Desta forma não há como especificá-los detalhadamente, apenas um breve resumo de seus objetivos. Da mesma forma, a taxa de juros pode sofrer alterações em cada início ou até mesmo no decorrer do plano safra, tudo com base em decisões e incentivos governamentais em determinados programas.

2.4. AGRICULTURA FAMILIAR E O PRONAF

A Lei 11.326/06 estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar. Sendo que para enquadrar-se como agricultor familiar é preciso atender quatro pontos essenciais como a área de terra até quatro módulos fiscais, utilizar predominantemente mão de obra familiar nas atividades, a renda principal ser de origem do empreendimento e a gestão da propriedade ser realizada pela própria família (BRASIL, 1991).

De acordo com o BACEN (2017), o objetivo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar é o de proporcionar o desenvolvimento da renda e favorecer o uso da mão de obra familiar mediante ao financiamento de atividades rurais agropecuárias e não agropecuárias desenvolvidas na propriedade ou próximo a ela.

Conforme estabelecido também pelo BACEN (2017), compreende-se por atividades não agropecuárias a produção artesanal, o agronegócio familiar, o turismo rural e outras prestações de serviços do meio compatíveis com a natureza da exploração rural que melhor empregam a mão de obra familiar. Considera-se como agricultores familiares os silvicultores, aquícultores, extrativistas, pescadores, indígenas, quilombolas e assentados da reforma agrária.

O PRONAF foi criado por meio do Decreto 1.946/96, sendo, certamente, uma das mais marcantes políticas destinada a este público no Brasil. O programa é



conhecido como meio gerador de relacionamento nas cooperativas de crédito, fomentando o seu andamento pela atratividade que exerce junto aos agricultores o que também proporciona reflexos benéficos em termos de resultado dos seus recursos no crescimento da sociedade (CRÚZIO, 2010).

Para ser beneficiário do programa é necessário que o produtor comprove seu enquadramento por meio da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) emitida pelo órgão competente, que resida no estabelecimento rural ou próximo a ele, que a mão de obra da propriedade seja predominantemente familiar, que explore área de terra de até 4 (quatro) módulos fiscais, quando este for proprietário, e que apresente renda bruta familiar de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) nos últimos 12 (doze) meses, sendo ela, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento (BACEN, 2017).

De acordo com a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD) (2017), no Brasil são aproximadamente 4,4 milhões de famílias agricultoras, representando 84% do número de estabelecimentos rurais. Da agricultura familiar é resulta 38% do valor bruto de produção agropecuária, sendo a mesma responsável pela produção de mais de 70% dos alimentos da cesta básica. Deste modo, possui destaque econômico vinculado ao abastecimento do mercado interno e ao controle da inflação dos alimentos.

Em conformidade com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (2017), o Plano Agrícola e Pecuário 2017/2018 destinou R\$ 200 bilhões para financiar a agricultura entre as datas de 1º de julho de 2017 e 30 de junho de 2018. Deste orçamento total, foram designados exclusivamente R\$ 30 bilhões para o financiamento da Agricultura Familiar.

Em relação ao ano safra anterior, o montante total dos recursos destinados teve aumento de 24,3%, reforçando uma das medidas de incentivo à retomada de crescimento econômico do país (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 2017).

Grande parte da produção de alimentos que está na mesa dos brasileiros é de responsabilidade do agricultor familiar. Sendo assim, o crédito rural possui fator decisivo para a produção, crescimento e desenvolvimento da agricultura. Outro desafio enfrentado é a apresentação do setor rural, além de seu papel na cadeia alimentícia, idealizando a agricultura como potencial de progresso e sustentabilidade de vida, juntamente com a modernização empregada no seu meio produtivo (BRASIL, 2009).

Nessas ponderações, o dever do crédito rural e o PRONAF é estimular a permanência das famílias na agricultura, bem como a sua condição socioeconômica por meio dos recursos oportunos, proporcionando investimentos em tecnologias e melhorias nas propriedades (SEAD, 2017).

2.4.1. Linhas de Crédito do PRONAF

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar conta atualmente com mais de 3,5 milhões de contratos de custeio e investimento. Durante as últimas dez safras o mesmo teve acréscimo de 400% em recursos, representando a principal política de crédito pública aos pequenos agricultores (SEAD, 2017).

O Quadro a seguir demonstra as linhas de crédito disponíveis no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.



Quadro 6 - Linhas de crédito do PRONAF

Linha	Descrição
Pronaf Custeio	Destina-se ao financiamento das atividades agropecuárias e de beneficiamento ou industrialização e comercialização de produção própria ou de terceiros.
Pronaf Mais Alimentos	Destinado ao financiamento da implantação, ampliação ou modernização da infraestrutura de produção e serviços, agropecuários ou não agropecuários.
Pronaf Agroindústria	Linha para o financiamento de investimentos, inclusive em infraestrutura, para o beneficiamento, processamento e a comercialização da produção, de produtos florestais e do extrativismo, de produtos artesanais e o turismo rural.
Pronaf Agroecologia	Linha para o financiamento de investimentos dos sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento.
Pronaf Eco	Linha para o financiamento de investimentos em técnicas que minimizam o impacto da atividade rural ao meio ambiente, bem como permitam ao agricultor melhor convívio com o bioma.
Pronaf Floresta	Financiamento de investimentos para sistemas agroflorestais, exploração extrativista sustentável, plano de manejo florestal, recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal e recuperação de áreas degradadas.
Pronaf Semiárido	Linha para o financiamento de investimentos em projetos de convivência com o semiárido, focados na sustentabilidade do agro ecossistema, priorizando infraestrutura hídrica e implantação, ampliação, recuperação ou modernização.
Pronaf Mulher	Linha para o financiamento de investimentos de propostas de crédito da mulher agricultora.
Pronaf Jovem	Financiamento de investimentos de propostas de crédito de jovens agricultores e agricultoras.
Pronaf Agroindústrias Familiares	Destinada aos agricultores e suas cooperativas ou associações para que financiem as necessidades de custeio do beneficiamento e industrialização da produção própria e/ou de terceiros.
Microcrédito Rural	Destinado aos agricultores de mais baixa renda, permite o financiamento das atividades agropecuárias e não agropecuárias, podendo os créditos cobrir qualquer demanda que possa gerar renda para a família atendida.

Fonte: Adaptado de Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (2017).

As cooperativas de crédito promovem a flexibilização das operações e serviços financeiros, disponibilizando crédito oportuno e em épocas adequadas aos agricultores familiares. Essa flexibilização permite avanços no setor agrícola, garantindo segurança ao produtor rural e posterior venda de sua atividade (OCB, 2017).

O crédito rural configura-se como ferramenta de suma importância para incrementar as atividades dos produtores e, assim, alavancar sua produção, contribuindo para o desenvolvimento do país. Desta forma, um país em que o crédito é limitado, a capacidade produtiva fica altamente comprometida (SEAD, 2017).



3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste capítulo, apresenta-se a metodologia utilizada para a realização deste estudo. Classificam-se, inicialmente, as tipologias de pesquisa quanto aos objetivos, procedimentos e abordagem do problema. Em seguida, expõem-se os procedimentos usados para a coleta de dados.

3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

Segundo Beuren (2006), a metodologia da pesquisa é determinada com base no problema formulado. Desta maneira, os procedimentos metodológicos foram estabelecidos com o objetivo de direcionar o estudo e responder a questão problema.

No que se refere a análise dos dados, trata-se de estudo com uma abordagem qualitativa. Para Richardson (1999), os estudos que aplicam uma abordagem qualitativa podem descrever a complexidade de um problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais.

Quanto aos objetivos, caracteriza-se como descritiva, pois segundo Andrade (2002) a pesquisa descritiva preocupa-se em observar os fatos, registrá-los, analisá-los, classificá-los e interpretá-los, sendo que o pesquisador não interfere neles.

Com relação aos procedimentos, a pesquisa classifica-se como estudo de caso, pois conforme Santos (2000), o objetivo é de examinar aspectos característicos por meio de análise e coleta de dados. A mesma ocorreu numa instituição financeira cooperativa, na qual foi evidenciou-se os benefícios econômicos proporcionados à Agricultura Familiar, bem como apresentados os principais programas de financiamento voltados à agropecuária, analisando-se especialmente o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

De acordo com os instrumentos metodológicos apresentados, a presente pesquisa resume-se em evidenciar e promover conhecimento sobre o tema abordado.

3.2 PROCEDIMENTO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS

Os procedimentos de coleta de dados efetuaram-se por meio de relatórios de liberações de crédito da instituição, obtendo, desta forma, os valores fornecidos aos associados. A análise de dados foi executada numa planilha do *software* Microsoft Excel e, então, elaboradas algumas demonstrações a fim de facilitar a compreensão dos números apresentados.

Para a análise de dados, considerou-se apenas os recursos subsidiados pelo Governo Federal à agricultura e pecuária. Cabe ressaltar que esses recursos são designados por ano safra, período que difere do ano civil. Inicia-se no dia 1º de julho e estende-se até o dia 30 de junho do ano seguinte. Este período foi tecnicamente escolhido por tratar-se do início da safra agrícola brasileira, considerando-se os três últimos anos safra, portanto 2015/2016, 2016/2017 e 2017/2018, este último com dados fechados no mês de abril.



4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

A Cooperativa de Crédito foi fundada no ano de 1992 por um grupo de 64 agricultores. Na época havia inúmeras dificuldades para obtenção de recursos com taxas justas e que pudessem proporcionar retorno ao produtor rural. Sendo assim, o surgimento da instituição deu-se para suprir a demanda de crédito para custeio das lavouras, além de oferecer um atendimento igualitário aos associados.

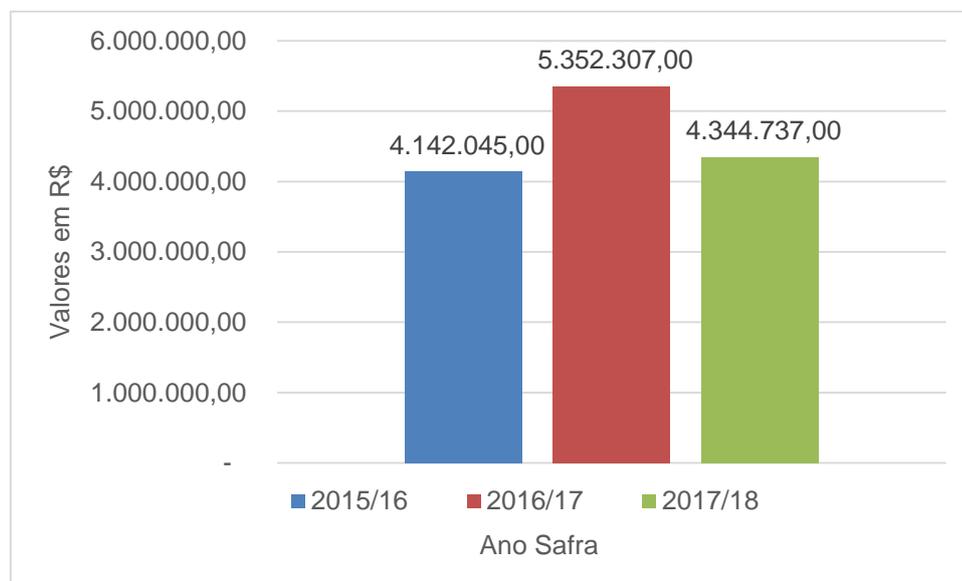
Após 26 anos de sua fundação, a Cooperativa conta com um quadro de mais de 35 mil associados distribuídos em 14 agências, com área de atuação estendendo-se por 13 municípios e atendendo aos diversos segmentos de mercado.

Do seu quadro social, atualmente, apenas 2.590 são agricultores, representado 7,4% em relação ao total de associados. Deste número, nem todos tomam créditos, aproximadamente 570 associados fazem uso destes recursos subsidiados.

É muito importante considerar que a Instituição possui também linhas próprias para cada finalidade com taxas de juros específicas para o atendimento e benefício de seus associados. Muitos agricultores não se enquadram em alguns créditos, outros não possuem documentos necessários à comprovação ou, então, devido a sazonalidade dos recursos repassados, não é possível acessá-los. O volume de crédito liberado anualmente chega a R\$ 5 milhões, exclusivamente para a atividade agropecuária, sem considerar ainda créditos para aquisição de veículos, construção e reforma de casas, além dos demais produtos e serviços fornecidos aos associados.

Por meio dos dados coletados e analisados foi possível acompanhar os recursos de investimento liberados em cada período como constata-se na Figura 2.

Figura 2 - Valores liberados pela Cooperativa na finalidade de Investimento



Fonte: Elaborado pelo autor.

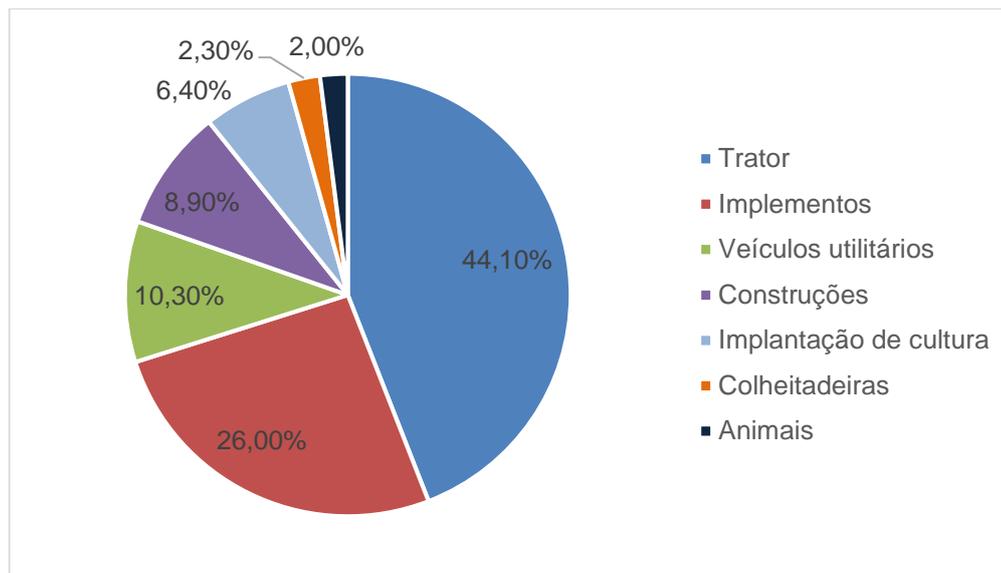
De acordo com os dados da Figura 2, observa-se que o volume de investimentos foi de pouco mais de R\$ 4,1 milhões no ano safra 2015/16, quando comparado ao período seguinte este elevou-se 29,2%. No ano safra 2016/17 foi



alcançado o patamar de R\$ 5,3 milhões, já na safra consecutiva teve redução dos valores liberados em aproximadamente 1 milhão de reais pela Cooperativa. Mesmo assim, apesar dos dados baseados no mês de abril de 2018, ultrapassou moderadamente o primeiro intervalo apresentado.

Na Figura 3 é possível identificar quais os itens tiveram maior demanda entre os agricultores e, conseqüentemente, foram financiados pela Instituição, atendendo a necessidade dos mesmos.

Figura 3 - Destinação dos recursos de Investimento na Cooperativa



Fonte: Elaborado pelo autor.

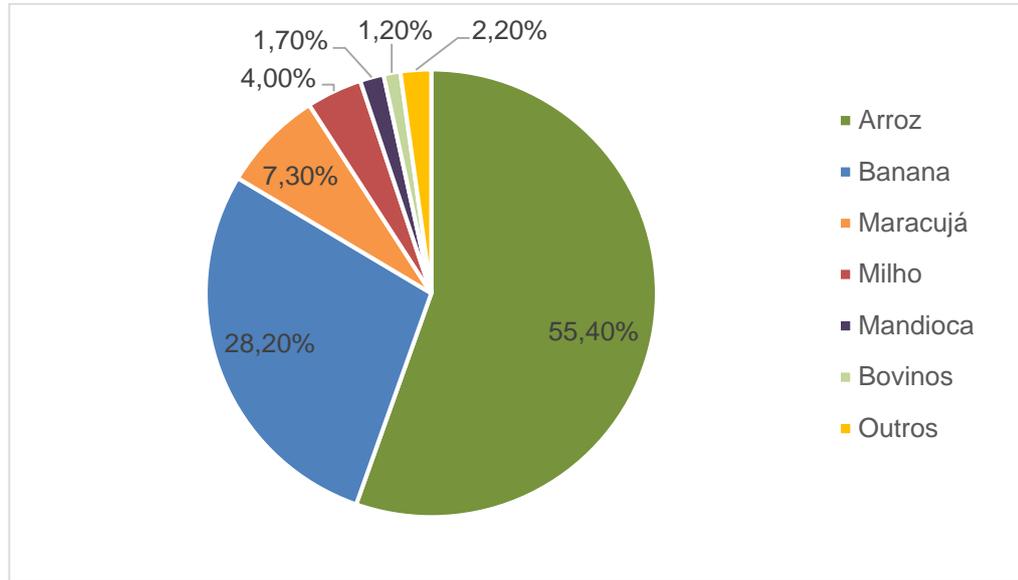
Tendo em vista a Figura 3, é possível verificar que 44,10% dos recursos liberados foram para aquisição de tratores, sendo eles novos e usados. Em seguida, 26,00% para aquisição de implementos, 10,30% para veículos utilitários, 8,90% para construções, objetivando garagem de máquinas e depósitos de insumos agrícolas, 6,40% para implantação de culturas como parreiras para maracujá, pitaya e banana, e 4,30% para outras finalidades de aplicação.

Durante o período analisado, financiou-se 97 tratores, 7 colheitadeiras, 62 máquinas e implementos, 16 operações para implantação de culturas, diversas construções rurais utilizadas como garagem de máquinas, depósito de insumos e demais aplicações mencionadas.

Com o propósito de conhecer as principais culturas financiadas na finalidade de investimento na Cooperativa, elencou-se as opções abaixo como observa-se na Figura 4.



Figura 4 - Principais atividades na finalidade de Investimento

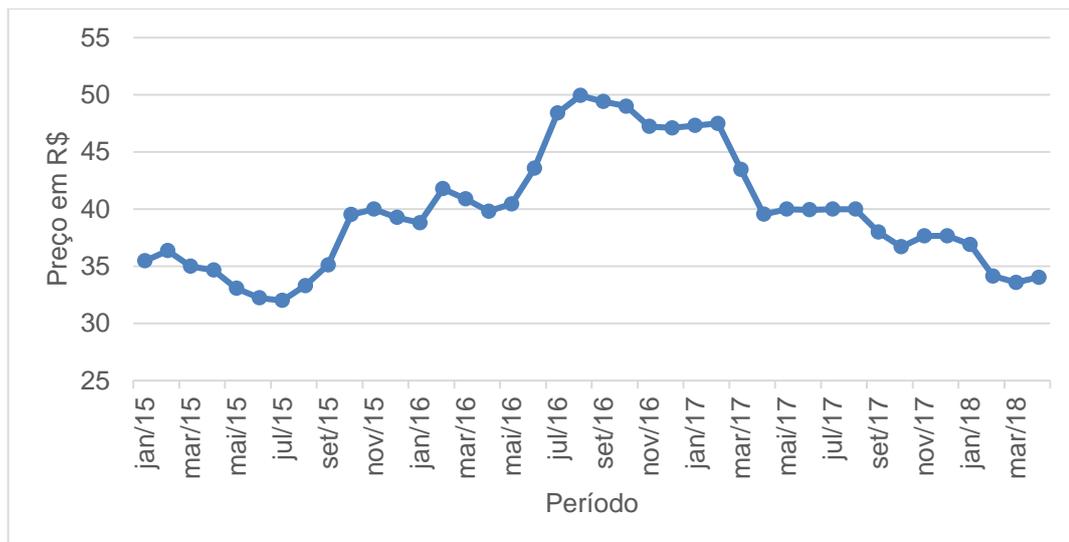


Fonte: Elaborado pelo autor.

Demonstra-se na figura acima que a cultura predominante entre os tomadores de crédito é o arroz, sendo que totalizou 55,4% dos financiamentos concedidos, seguido pela banana que representa 28,2%, o maracujá com 7,3% e demais produtos com 9,1% de representatividade.

Como demonstrado, o arroz é uma das principais culturas na região de atuação da Instituição estudada, sendo assim, na Figura 5 é apresentada a variação dos preços da saca (50 Kg) pago ao produtor do estado de Santa Catarina.

Figura 5 - Cotação da saca de arroz (50 Kg) no estado de SC



Fonte: Adaptado de Agrolink (2018).

Na Figura 5 é representado o preço entre janeiro de 2015 até o mês de abril de 2018, final do período de dados levantados. Neste intervalo de tempo, o preço

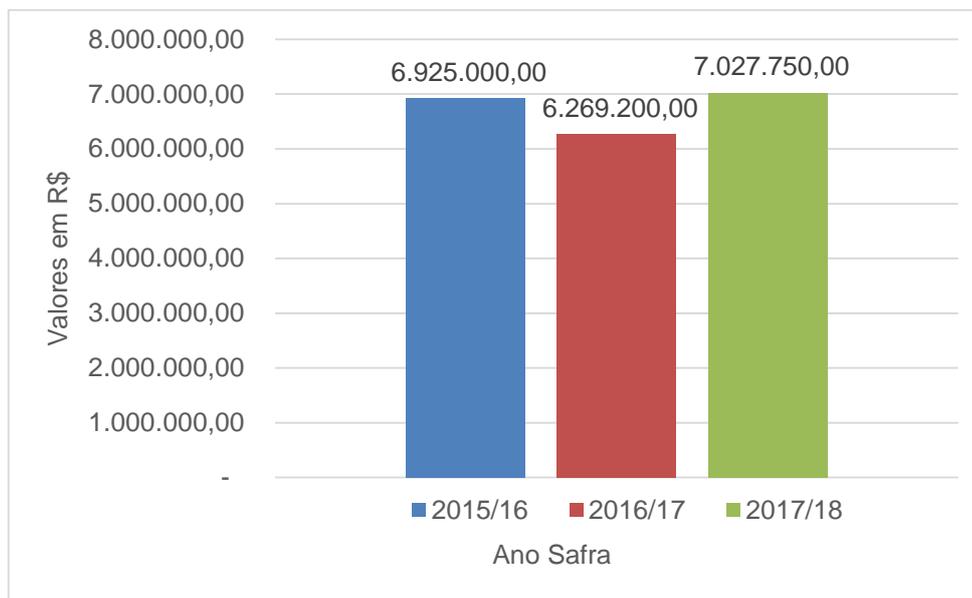


menor identificado foi no mês de julho/2015 no valor de R\$ 32,00 e o maior no mês de agosto/2016 com o valor de R\$ 50,00, uma valorização de 156% na saca paga.

Ao comparar a Figura 5 com a 2, constata-se, que justamente no período de melhores preços de venda do produto, os agricultores consequentemente realizaram, de forma proporcional, um maior volume de investimentos em suas propriedades, sendo estes mais otimistas em relação ao mercado negociado.

A comercialização realizada na Cooperativa é exclusivamente para a cultura de arroz devido à demanda da região em que atua, assim sendo, a Figura 6 exemplifica o volume de recursos no período relatado.

Figura 6 - Valores liberados na finalidade de Comercialização



Fonte: Elaborado pelo autor.

Considerando os números expostos, a quantia de comercialização liberada no ano safra 2015/16 foi equivalente a R\$ 6,9 milhões. Confrontando-se com os valores fornecidos no ano seguinte, esses tiveram uma redução de 10,50%. Os valores liberados elevaram-se no último período estudado, atingindo R\$ 7 milhões na safra 2017/18.

O recursos para essa finalidade refletiram em 122 operações de crédito e possibilitaram a comercialização de quase 200 mil sacas de arroz (50 Kg) em condições de mercado mais favoráveis ao produtor.

Contrapondo, a Figura 5 com a 6, evidencia-se que o volume de comercialização contratado pelos associados é inversamente proporcional ao preço de venda do produto. Portanto, a comercialização é mais utilizada em períodos em que os preços de mercado praticados são menores.

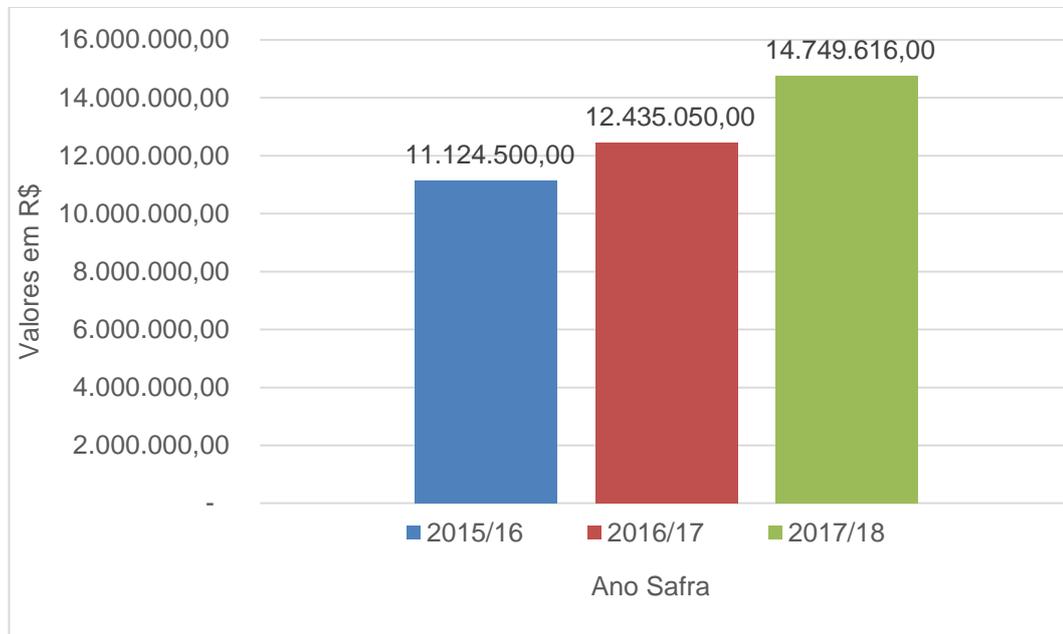
Logo, os dados analisados coincidem com o objetivo do crédito de comercialização, que é proporcionar capital para garantia de venda oportuna do produto e assegurar preços justos de mercado (BACEN, 2017).

Os créditos de custeio representam a finalidade mais expressiva no que diz respeito ao volume de recursos disponibilizados, sendo que quase 75% destes são



direcionados à cultura do arroz devido sua expressividade. Os números são representados na Figura 7.

Figura 7 - Valores liberados pela Cooperativa na finalidade de Custeio



Fonte: Elaborado pelo autor.

Os financiamentos concedidos para a finalidade de custeio representam perto de R\$ 11,1 milhões na safra 2015/16 e evidencia-se um crescimento de 11,80% no período seguinte estudado. O ano safra 2017/18 espelha um acréscimo de 18,60%, alcançando o nível de R\$ 14,7 milhões em recursos disponíveis para compra de sementes, fertilizantes, defensivos e demais insumos necessários à formação e desenvolvimento das lavouras.

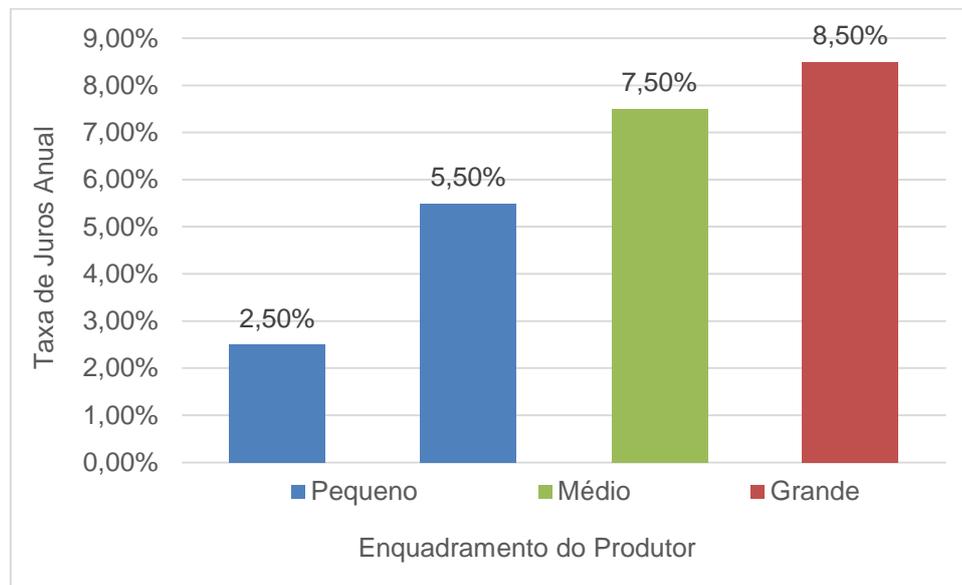
Essa evolução dos recursos liberados revela a aplicação de tecnologias e produtos que incrementam a produção, conseqüentemente, tornando a produtividade mais eficaz e obtendo maiores retornos dentro da mesma fração de área cultivada.

Para quantificar a área beneficiada com os recursos relatados, no último período estudado, ano safra 2017/18, o crédito disponibilizado possibilitou o custeio de aproximadamente 4,9 mil hectares das culturas de arroz, banana, maracujá e milho distribuídos em 330 contratos.

Os recursos disponibilizados para o crédito rural possuem variação das taxas de acordo com alguns critérios. Na Figura 8 são abordadas as taxas relacionadas ao enquadramento do agricultor.



Figura 8 - Taxas média de juros em relação ao porte do agricultor



Fonte: Adaptado de BACEN (2017).

Para os pequenos produtores enquadrados no PRONAF, a partir do Ano Safra 2016/17, a taxa de juros para custeio foi reduzida de 5,5% para 2,5% ao ano, exclusivamente para culturas que fazem parte da base da cesta de alimentos, como o arroz e a banana e também a produção agroecológica. Para as demais culturas que não fazem parte da cesta, a taxa de juros é de 5,5% ao ano na finalidade de custeio.

Ainda no PRONAF, os créditos de investimentos que possuem como objetivo o uso de práticas conservacionistas, proteção dos recursos naturais, armazenamento e captação de água, construção de silos para depósitos de produtos e uso de energias naturais renováveis, também podem fazer uso da redução da taxa de juros.

A finalidade de comercialização não possui vinculação a um programa de crédito específico, deste modo a taxa de juros é fixada conforme a fonte de origem dos recursos, independente do porte do agricultor.

Agricultores enquadrados como médios e grandes produtores não possuem diferenciação de taxas para as finalidades de custeio e investimento.

Por meio dos financiamentos, proporciona-se um crescimento no setor agropecuário e de seus beneficiários, incentivando à produção e uso de tecnologias que assegurem a viabilidade das atividades, com isso a permanência do produtor no meio rural.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nestas considerações será revista a questão objeto de pesquisa e o cumprimento dos objetivos que direcionaram e orientaram o estudo sobre os Benefícios Econômicos Proporcionados à Agricultura Familiar por uma Cooperativa de Crédito no Sul Catarinense.



Ao analisar-se os três últimos anos safras, constatou-se o quão importante são os recursos de crédito rural, não somente para o produtor, contudo para toda a economia em si. O financiamento para a produção é um fator crítico, principalmente com a introdução de diversas tecnologias no setor agropecuário, as exigências de mercado, garantindo a concorrência justa dos pequenos produtores com os demais.

Neste âmbito, o objetivo deste trabalho consistiu em evidenciar-se as contribuições econômicas proporcionadas por uma Cooperativa de Crédito, no Sul Catarinense, na agricultura familiar. Além destas contribuições, procurou-se atingir os três objetivos específicos do estudo listados a seguir.

O primeiro objetivo específico foi caracterizar as cooperativas de crédito rural. Presume-se que este objetivo atingiu-se por meio da pesquisa bibliográfica, na qual foram apresentadas informações sobre o cooperativismo e principalmente sobre o segmento de crédito.

O segundo objetivo foi apresentar os principais programas de financiamento voltados à agropecuária, no qual constatou-se que cada um deles possui propósitos distintos, que são de grande importância para o setor.

Finalmente, o terceiro objetivo específico buscou-se analisar especialmente o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Acredita-se que este objetivo também tenha sido alcançado mediante ao estudo realizado e os itens abordados. Cabe ressaltar a grande importância desta linha de crédito na Cooperativa abordada, visto que a maior parte dos agricultores são de pequeno porte e a gestão das propriedades é realizada pela própria família.

A disponibilidade do crédito à agricultura é essencial para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao setor, tendo como objetivo o fortalecimento e a integração do produtor no agronegócio. Por meio do fornecimento adequado e oportuno do crédito, é possível proporcionar a modernização do sistema produtivo, recursos para o custeio da produção e comercialização dos produtos agropecuários, garantindo, desta maneira, a geração de renda e agregação de valor aos produtos.

Salienta-se que os recursos liberados, com taxas de juros muito abaixo das demais praticadas no mercado, movimentaram a economia da região, proporcionaram avanços tecnológicos, melhoria e eficiência no trabalho diário dos agricultores e, conseqüentemente, aumento na qualidade de vida. Os créditos proporcionaram ainda condições necessárias à permanência de muitas famílias no meio rural e possibilitaram também, de forma indireta, a geração de empregos para trabalhadores rurais assalariados.

As Cooperativas de Crédito são apontadas como uma das alternativas mais promissoras ao integrarem o Sistema Financeiro atual. As mesmas objetivam o auxílio e a cooperação aos associados e não a obtenção do lucro como as demais instituições financeiras. O cooperativismo é uma ferramenta que transforma e trabalha o crédito rural além do foco financeiro, trata também o desenvolvimento social de seus membros.

Perante o exposto, acredita-se que a pesquisa proporcionou conhecimento e abordou a importância socioeconômica a respeito da atuação das Cooperativas de Crédito e o fornecimento de crédito ao setor agropecuário, principalmente relacionado ao pequeno produtor.



REFERÊNCIAS

AGROLINK. **Cotações**. 2018. Disponível em: <<https://www.agrolink.com.br/>>. Acesso em: 05 maio 2018.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação; noções práticas**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN). **MCR: Manual de Crédito Rural**. 2017. Disponível em: <<http://www3.bcb.gov.br/mcr/>>. Acesso em: 16 set. 2017.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. **Financiamentos**. 2018. Disponível em: <<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/>> Acesso em: 04 maio 2018.

BEUREN, Ilse Maria. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

BRASIL. **Lei n. 8.171**, de 17 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política agrícola. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8171.htm>. Acesso em: 28 set. 2017.

CATTANI, Antônio David. **A outra economia**. Porto Alegre: Veraz, 2003.

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL. **O Produto Agropecuário**. 2017. Disponível em: <<http://www.cnabrazil.org.br/>> Acesso em: 17 set. 2017.

CRÚZIO. H. de O. **Como organizar e administrar uma cooperativa: uma alternativa para o desemprego**. Rio de Janeiro: FGV, 2000. Disponível em: <<https://www.google.cruziocooperativaorganizar.///>> Acesso em: 13 set. 2017.

FUNDO GARANTIDOR DO COOPERATIVISMO DE CRÉDITO. **Cooperativa de Crédito**. 2017. Disponível em: <<http://www.fgcoop.coop.br/>> Acesso em: 25 set. 2017.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GOMES, Everton; BONCHRISTIANI, Ricardo. **Universo Unimed: Cooperativas mais profissionais tendência já é uma realidade**. São Paulo, ed. 47, ano 7, p. 26, nov./dez. 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Produto Interno Bruto**. 2017. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/>> Acesso em: 17 set. 2017.



INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Macroeconomia**. 2017. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/portal/>> Acesso em: 13 set. 2017.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **Plano agrícola e pecuário**. 2017. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/plano-agricola-e-pecuario>>. Acesso em: 04 maio 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS. **Princípios**. 2017. Disponível em: <<http://www.ocb.org.br>> Acesso em: 02 out. 2017.

PINHO, Diva Benevides. **O Cooperativismo no Brasil**. São Paulo: Editora Saraiva. 2004.

RAUEN, Fábio José. **Elementos de iniciação à pesquisa**. Rio do Sul, SC: Nova Era. 1999. Disponível em: <<http://www.bib.unesc.net/biblioteca/sumario/000028/000028E6.pdf>> Acesso em: 13 de set. de 2017.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. rev. e ampl São Paulo: Atlas, 1999.

SANTOS, Antonio Raimundo dos. **Metodologia científica: a construção do conhecimento**. 3.ed Rio de Janeiro: DP&A, 2000. 139 p.

SANTOS, Ivantuil Antunes dos. **Estratégias Competitivas das Cooperativas de Crédito e sua Influência no Desempenho**: Um estudo de multicaso. Dissertação (Mestrado) Curso de Pós-Graduação em Administração, da Universidade Federal do Paraná. Curitiba, UFPR, 2009.

SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. **O que é a agricultura familiar**. 2017. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/noticias/o-que-%C3%A9-agricultura-familiar>>. Acesso em: 04 maio 2018.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO. **Informações sobre o cooperativismo**. 2017. Disponível em: <www.cooperativa.com.br> Acesso em: 20 de set.2017

VEIGA, Sandra Mayrink; FONSECA, Isaque. **Cooperativismo: uma revolução pacífica em ação**. Rio de Janeiro: DP & A, 2002.